

Unidade Móvel vira polo de testagem para Covid-19 e locais de vacinação são reorganizados

Espaço realizará testes sem agendamento. Com isso, USF Central volta a vacinar pessoas com 12 anos ou mais



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, informa que a partir desta terça-feira (29/11), a Unidade Móvel se torna um local exclusivo de testagem para a Covid-19 por demanda espontânea, sem a necessidade de agendamento. O espaço funcionará de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, no estacionamento do Shopping Boulevard Maricá, no Centro, realizando testes rápidos nas pessoas que apresentem sintomas gripais há, no mínimo, três dias – o que inclui febre, dor de cabeça, tosse e garganta inflamada.

Com isso, a vacinação das pessoas de 12 anos ou mais passa a ocorrer de segunda

a sexta-feira, das 9h às 18h, nas Unidades de Saúde da Família (USF) Central e Jardim Atlântico, e nas USF Marinelândia, Chácara de Inoã e São José 2, das 9h às 16h.

As crianças de 3 a 11 anos podem receber as doses de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, nas USF Elenir Umbelino de Mello (Flamengo), Bambuí e Barroco, assim como na USF Inoã 2 em horário estendido, das 9h às 18h. A imunização dos pequenos de seis meses a dois anos com comorbidades acontece por agendamento no link bit.ly/agendamentovacinainfantil, sendo necessário apresentar a caderneta

de vacinação e um documento que comprove a comorbidade, como laudos, declarações, prescrições médicas ou relatório médico em versão original.

Para se vacinar, os adultos, adolescentes e idosos precisam apresentar documento de identidade com foto, CPF ou cartão do SUS e o comprovante de vacinação. No caso das crianças de 3 a 11 anos, é necessário que o responsável apresente a caderneta de vacinação, além de um documento de identidade ou certidão de nascimento da criança.

Vacinação disponível para diversas faixas etárias

Atualmente, vários grupos podem receber a dose de reforço contra a Covid-19. As pessoas com 18 anos ou mais devem tomar o primeiro reforço (terceira dose) e o segundo reforço (quarta dose). Para os adolescentes de 12 a 17 anos é prevista uma dose de reforço (terceira dose), com intervalo mínimo de oito semanas da segunda dose. Lembrando que também é possível receber alguma das doses anteriores nos polos específicos para cada público.

As crianças de 3 a 11 anos precisam receber duas doses de proteção contra o coronavírus. Já o esquema vacinal dos pequenos de seis meses a dois anos com comorbidades prevê três doses da Pfizer Baby, com intervalo mínimo de quatro

semanas entre a primeira e a segunda dose e a aplicação da terceira dose após, no mínimo, oito semanas da segunda.

Confira os polos de vacinação atualizados

Adultos, idosos e adolescentes

Segunda a sexta-feira
– USF Central: Rua Clímaco Pereira, 241, Centro. (9h às 18h)
– USF Jardim Atlântico: Rua 36, lote 01, quadra 206, Itaipuaçu. (9h às 18h)
– USF Marinelândia: Rua Nove, Quadra 15, Cordeirinho. (9h às 16h)
– USF Chácara de Inoã: Rodovia Amaral Peixoto, km 16. (ao lado do Polo Mania), Inoã. (9h às 16h)
– USF São José 2: Estrada da Cachoeira, s/nº. (9h às 16h)

Crianças de 3 a 11 anos

Segunda a sexta-feira
– USF Elenir Umbelino de Mello (Flamengo): Rua Ary Spíndola, quadra A, lote 352, Flamengo. (9h às 16h)
– USF Inoã II: Rodovia Amaral Peixoto, km 14, s/nº, (ao lado do DPO). (9h às 18h)
– USF Barroco: Rua Getúlio Vargas (antiga Rua 2), lote 13, quadra 4, casa 2, Itaipuaçu. (9h às 16h)
– USF Bambuí: Av. do Contorno, s/n. (9h às 16h)

Crianças de seis meses a dois anos

Por agendamento no link bit.ly/agendamentovacinainfantil, com a opção de quatro polos distritais.

Foto: Katito Carvalho

Aeroporto de Maricá recebe treinamento de rapel da empresa Omni

Atividade prática tem finalidade de homologação da aeronave na Anac para desenvolver trabalho de limpeza em terrenos com vegetação alta na criação de heliponto

O Aeroporto de Maricá, administrado pela Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), ofereceu estrutura para o treinamento de rapel para a homologação de uma aeronave da empresa Omni Táxi Aéreo. A atividade prática, que aconteceu na última sexta-feira (25/11), é obrigatória para a certificação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), responsável pela liberação do uso da aeronave para o trabalho de limpeza de terrenos com vegetação alta com finalidade de criação de heliponto, a partir da descida com corda.

Para o superintendente de Operações do Aeroporto de Maricá, Isaac Nascimento, é muito importante para a credibilidade do SBMI receber esse tipo de treinamento. “Uma empresa do porte da Omni escolher fazer esse treinamento em nosso aeroporto traz visibilidade para o nosso trabalho. Além de oferecer mais credibilidade e mostrar para o público offshore que o Aeroporto de Maricá é seguro, já que a empresa não faria esse treinamento se não confiasse na segurança do SBMI”, afirmou Isaac.

Treinamento ensina a realizar trabalho de criação de heliponto

De acordo com Eucimar Santos, gerente operacional da empresa Transmission Air Company (TAC) – escolhida pela Omni para realizar o treinamento –, o Aeroporto de Maricá foi designado para a prática já que a empresa está acostumada a fazer treinamentos semelhantes no espaço.

“Usamos uma aeronave de grande porte. O treinamento foi dividido em dois turnos: na parte da manhã, realizamos o exercício e as filmagens; e à tarde, um inspecionador esteve presente para fazer a vistoria e dizer se a empresa e a aeronave estão em condições de operar com esse método de infiltração. Uma vez homologado, a Anac certifica a empresa, que fica apta a realizar o serviço”, explicou Eucimar.

A finalidade da prática é que a aeronave treinada seja homologada pela Anac, e possa realizar o trabalho de criação de heliponto em terrenos que possuem ve-

getação alta, impedindo o pouso. “Quando estamos em um terreno que não permite que a aeronave pouse, nós descemos de rapel com o equipamento e fazemos a limpeza do local para a criação

de um heliponto. Deixando, assim, apto para que a aeronave possa fazer o pouso corretamente”, finalizou o supervisor da TAC, Marcio Ferreira.

Foto: Paulo Ávila



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	9
ATOS CONJUNTOS	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	12
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
SECRETARIA DE CULTURA	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	15
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	15
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	15
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	16
SECRETARIA DE SAÚDE	16
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	16
SECRETARIA DE TRANSPORTE	16
SECRETARIA DE TURISMO	17
SECRETARIA DE URBANISMO	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	19
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	20
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	21
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	21
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	22
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	22
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	22

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 931, de 07/11/2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 71.473.414,60 (SETENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 71.473.414,60 (SETENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.33	100	18866	R\$ 1.000,00
16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	206	16841	R\$ 5.100,00
16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.33	230	18883	R\$ 750,00
16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.14	230	18884	R\$ 650,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	100	18216	R\$ 450.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	100	12459	R\$ 255.320,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	100	16282	R\$ 150.844,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	204	18839	R\$ 23.925,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	100	18877	R\$ 4.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	238	18878	R\$ 434.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	238	18879	R\$ 487.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	238	18028	R\$ 74.910,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	238	18817	R\$ 3.375.239,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	238	18821	R\$ 435.250,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	238	18820	R\$ 2.542.724,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	238	18815	R\$ 6.717.787,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	238	18028	R\$ 3.600,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.36	207	12548	R\$ 2.446,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	238	18820	R\$ 437.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.30	238	18889	R\$ 2.545.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.30	238	18890	R\$ 2.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	238	18028	R\$ 1.815.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2150	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	206	18709	R\$ 219.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1330	PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS	3.3.5.0.85	236	18285	R\$ 1.663.971,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2090	NATAL ILUMINADO	3.3.9.0.39	206	18231	R\$ 100.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2090	NATAL ILUMINADO	3.3.9.0.39	206	18231	R\$ 90.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2090	NATAL ILUMINADO	3.3.9.0.39	206	18231	R\$ 3.510.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	206	12648	R\$ 2.300.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3.3.9.0.36	206	18702	R\$ 154,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2090	NATAL ILUMINADO	3.3.9.0.39	206	18231	R\$ 4.600.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.601.3.2375	DESENVOLVIMENTO SOCIOPROD ASSEN RU E URB	3.3.5.0.85	206	18159	R\$ 1.269.028,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.96.2354	PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	3.3.9.0.39	206	18885	R\$ 420.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	3.3.9.0.39	100	18690	R\$ 1.250.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.14	100	15984	R\$ 50.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.68.2297	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.9.0.39	206	17700	R\$ 786.141,12
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	100	16684	R\$ 600.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.35	100	18698	R\$ 400.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.33	100	15986	R\$ 50.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.92	206	18588	R\$ 3.634,48
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.47	206	17950	R\$ 100.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	2 - MARICÁ ALIMENTOS	4.122.104.2537	MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC	3.3.9.0.36	100	18882	R\$ 30.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2 - PLANO FINANCEIRO	9.272.63.2072	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OU	3.1.9.0.03	100	18349	R\$ 1.500.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	3.3.9.0.14	303	17129	R\$ 30.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	3.3.9.0.46	303	18570	R\$ 140.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.11	100	18713	R\$ 2.400.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.13	100	18714	R\$ 1.300.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.3.9.0.46	100	18717	R\$ 200.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.1.96	100	18881	R\$ 550.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.94	100	18838	R\$ 10.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.79.2227	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS PÚBL	3.3.9.0.39	206	17733	R\$ 1.500.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.61	206	18886	R\$ 2.065.104,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.2428	CONSTRUÇÃO, AMPL, OPERAÇ. MAN. DOS SIST ESGOT. SANIT	3.3.9.0.34	236	18880	R\$ 3.800.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.39	236	18447	R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
68 – SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GEST. GAB. INSTITUCIONAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2076	MANUT OPERAC DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.9.0.31	206	18887	R\$ 17.594,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.3.9.0.94	100	18384	R\$ 3.500,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.96	100	18891	R\$ 40.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.3	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA- INSS	4.6.9.0.71	100	12187	R\$ 318.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.91	100	18571	R\$ 25.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.6	CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP	3.3.9.0.47	100	12176	R\$ 3.000.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.4	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA-ISSM	3.2.9.1.21	100	17026	R\$ 250.792,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.4	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA-ISSM	4.6.9.1.71	100	17023	R\$ 19.951,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.9.0.39	236	18400	R\$ 3.978.941,73
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.0.11	100	18510	R\$ 500.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2412	ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	206	17708	R\$ 3.300.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	4.4.9.0.61	206	18808	R\$ 7.221.058,27
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 71.473.414,60

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.542.40.1227	IMPLANTAÇÃO, ESTRUT E MANUTENÇÃO DAS SED	4.4.9.0.61	206	18295	R\$ 3.582.345,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.122.1.2074	MANUT DAS ATIV ADM OPER FDO MUN MEIO AMB	4.4.5.0.52	206	18148	R\$ 1.000.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.542.40.1227	IMPLANTAÇÃO, ESTRUT E MANUTENÇÃO DAS SED	3.3.5.0.85	206	18294	R\$ 4.938.713,27
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.45.2214	URBAN DE ORLAS E RECUP DE ÁREAS DEGRADAD	3.3.9.0.39	206	18309	R\$ 1.000.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	100	16812	R\$ 500.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.542.41.1107	IMPL E ESTRUT DO SIST DE MONIT AMBIENTAL	3.3.5.0.85	236	18298	R\$ 3.978.941,73

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.541.3.1243	MARICÁ É UM POMAR ARBORIZADO	3.3.9.0.30	206	15554	R\$ 700.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.605.3.2335	BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS ANIMAIS E AGR	4.4.9.0.52	206	15557	R\$ 200.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.605.3.2010	DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	3.3.9.0.30	206	16371	R\$ 300.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	18124	R\$ 69.028,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.122.1.2074	MANUT DAS ATIV ADM OPER FDO MUN MEIO AMB	4.4.5.0.52	206	18148	R\$ 100.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2084	APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS	3.3.9.0.36	206	18803	R\$ 154,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.48	100	18592	R\$ 450.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.48	100	18593	R\$ 150.844,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	204	18187	R\$ 23.925,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.48	100	18594	R\$ 259.320,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	238	18624	R\$ 921.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.30	206	15985	R\$ 603.634,48
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	4.4.9.0.52	206	17139	R\$ 286.141,12
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	4.4.9.0.61	100	18691	R\$ 100.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	4.4.9.0.61	100	18691	R\$ 2.250.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.2428	CONSTRUÇÃO, AMPL, OPERAÇ. MAN. DOS SIST ESGOT. SANIT	3.3.9.0.39	236	18843	R\$ 3.800.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIP	3.3.9.0.39	206	16380	R\$ 4.600.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E EDIFICAÇÕES DE ESPORTE E LAZER	4.4.9.0.51	236	17192	R\$ 100.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	100	16808	R\$ 3.450.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	17049	R\$ 2.500.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.301.102.2533	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONTRATO DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.9.0.11	100	18719	R\$ 10.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	2 - MARICÁ ALIMENTOS	4.122.104.2537	MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC	3.3.9.0.39	100	18787	R\$ 30.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	4.4.9.0.52	303	17125	R\$ 30.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1280	INVESTIMENTO EM SOCIEDADES	4.5.9.1.65	100	18693	R\$ 270.743,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.14	100	16809	R\$ 1.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.04	230	17569	R\$ 1.400,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	238	18762	R\$ 74.910,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.34	206	17812	R\$ 309.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.68.2297	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.5.0.39	100	18696	R\$ 3.343.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.79.1202	PROJETO ORIENTADORES DE TRÂNSITO	3.3.9.0.34	206	18002	R\$ 1.500.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	16843	R\$ 5.100,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP.DIR. HUMANOS E DA MULHER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.423.96.2262	PROTEÇÃO E PROM DOS DIR DOS POVOS INDÍGE	3.3.9.0.39	206	18517	R\$ 304.290,00
29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP.DIR. HUMANOS E DA MULHER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.12.2365	MANUT CASA DOS CONSELHOS E FORM/CAPACITAÇÃO	3.3.9.0.36	206	17804	R\$ 115.710,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.92.2220	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.5.0.39	206	18753	R\$ 400.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	18133	R\$ 350.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	206	17923	R\$ 200.000,00
95 – ASS. ESP. DE PPP E SERVIÇOS CONCEDIDOS	1 - GABINETE DO ASSESSOR ESPECIAL SUPERIOR	4.130.87.1320	PPP'S E CONCESSÕES	3.3.9.0.39	206	18468	R\$ 300.000,00
95 – ASS. ESP. DE PPP E SERVIÇOS CONCEDIDOS	1 - GABINETE DO ASSESSOR ESPECIAL SUPERIOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	18128	R\$ 300.000,00
96 – ASS. ESP. DE APOIO A FISC. E INTELIGÊNCIA FISCAL	1 - GABINETE DO ASSESSOR ESPECIAL SUPERIOR	4.125.86.1319	INTELIGÊNCIA FISCAL	3.3.9.0.39	206	18466	R\$ 515.104,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	238	18613	R\$ 13.071.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	4.4.9.0.52	303	17125	R\$ 140.000,00
68 – SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GEST. GAB. INSTITUCIONAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2076	MANUT OPERAC DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	206	17770	R\$ 17.594,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.1.65	236	16366	R\$ 1.663.971,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	238	18762	R\$ 3.600,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	207	15386	R\$ 2.446,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	238	18762	R\$ 437.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.122.1.2074	MANUT DAS ATIV ADM OPER FDO MUN MEIO AMB	3.3.9.0.39	206	16029	R\$ 1.000.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.122.1.2074	MANUT DAS ATIV ADM OPER FDO MUN MEIO AMB	4.4.5.0.52	206	18148	R\$ 1.000.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.46.1158	PROTEÇÃO, CONSERV, PRESERV E RECUP AMB	3.3.5.0.35	206	18312	R\$ 1.600.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.542.40.1227	IMPLANTAÇÃO, ESTRUT E MANUTENÇÃO DAS SED	4.4.9.0.61	206	18295	R\$ 2.000.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.45.2214	URBAN DE ORLAS E RECUP DE ÁREAS DEGRADAD	3.3.9.0.39	206	18309	R\$ 210.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.11	100	16004	R\$ 43.500,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	238	18625	R\$ 6.360.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 71.473.414,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2022.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 943, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA O DECRETO Nº 876, DE 20 DE JULHO DE 2022, QUE CRIOU A ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA.

CONSIDERANDO que o Imóvel situado na Área nº 1 desmembrada da Área "B", situada no lugar denominado Inohã, 3º Distrito deste Município, com área de 288.223,71m², foi considerado Área de Especial Interesse Social (AEIS), conforme Decreto nº 876 de 20 de julho de 2022.

CONSIDERANDO que na Lei de Uso e Ocupação do Solo de Maricá, Lei nº 2.272 de 14 de novembro de 2008, a referida área não está contemplada como multifamiliar para fracionamento.

CONSIDERANDO que a medida adotada, que compreendeu na transformação da área em questão para área de especial interesse social, tinha como objetivo atender uma demanda habitacional imediata que acabou por não ocorrer.

CONSIDERANDO que o novo Plano Diretor da Cidade de Maricá, que se encontra finalizado e em processo de aprovação final junto à Câmara Municipal, já contempla a referida área como sendo de Especial Interesse Social.

CONSIDERANDO, por analogia, que o Decreto-Lei nº 4.657 de 1942, de Introdução ao Código Civil, estabelece que a lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto nº 876 de 20 de julho de 2022, devendo-se aguardar a Aprovação do Plano Diretor Urbano da Cidade de Maricá, para que a referida Área de nº 1 desmembrada da Área "B", situada no lugar denominado Inohã, 3º Distrito deste Município, com a medida de 288.223,71m², adquira as características compatíveis com as AEIS - Área de Especial Interesse Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 400/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12569/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VETERINÁRIA SANTA CLARA ITAIPUAÇU LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12569/2022, NOTADAMENTE NO DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022, PUBLICADO NO JOM DE 10 DE JUNHO DE 2022, EDIÇÃO DE Nº 1319, ANO XIV, ÀS FLS. 7/11, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, A LEI FEDERAL Nº 13.426, DE 30 DE MARÇO DE 2017 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI FEDERAL Nº 13.426, DE 30 DE MARÇO DE 2017, E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.20.609.0098.2329;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTAS DE EMPENHO: 4809/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022

MARICÁ, 04 de novembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

PORTARIA CCC N.º 536 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 400/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12569/2022.

O GABINETE DO PREFEITO, em observância ao art. 22, §4º do de-

creto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 400/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 400/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12569/2022, NOTADAMENTE NO DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022, PUBLICADO NO JOM DE 10 DE JUNHO DE 2022, EDIÇÃO DE Nº 1319, ANO XIV, ÀS FLS. 7/11, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, A LEI FEDERAL Nº 13.426, DE 30 DE MARÇO DE 2017 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

FISCAL – ANA FLÁVIA RODRIGUES DA COSTA AMORIM – MATRÍCULA: 111.561, CPF: 164.***.***.**

FISCAL – ROBERTO NOGUEIRA BRAGA – MATRÍCULA: 111.157, CPF: 028.***.***.**

FISCAL – TANIELA PEREIRA DUTRA - MATRÍCULA: 110. 619, CPF: 128.***.***.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 04 de novembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

ATOS CONJUNTOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 – FEMAR E Nº 18/2022 PMM/SMA/CCC REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5545/2022.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E MUNICÍPIO DE MARICÁ.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO E A FEMAR, COM ANUÊNCIA DO INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS EMPREGADOS DA FEMAR POR MEIO DA MOEDA SOCIAL MUMBUCA, CREDITADO EM CONTA INDIVIDUALIZADA DO EMPREGADO.

VALOR: PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERÃO UTILIZADOS APENAS OS REPASSES DOS VALORES DEVIDOS PARA O PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DISPONIBILIZADOS PELA FEMAR.

NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ENTRE OS PARTÍCIPES PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DE 30 DE OUTUBRO DE 2022 ATÉ 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022

MARICÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2022

FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

ADALTON DA MOTTA MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA CONJUNTA SEPOF/CGM Nº 04, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PRES-

TAÇÕES DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

Os titulares da Controladoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 812, de 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Dispensar a servidora Patrícia Martins Rangel da Cruz, matrícula nº 106.095, lotada na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, da função de membro da Comissão Permanente Responsável pela Elaboração e Acompanhamento das Prestações de Contas do Poder Executivo do Município de Maricá.

Art. 2º Designar a servidora Barbara Magalhães de Oliveira Grafanassi, matrícula nº 3.000.587, lotada na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, para a função de membro da Comissão Permanente Responsável pela Elaboração e Acompanhamento das Prestações de Contas do Poder Executivo do Município de Maricá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2022..

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Joab Santana de Carvalho

Controlador Geral

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2538 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa a servidora para compor a Equipe de Apoio ao Pregão.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, VII da Lei Orgânica do Município de Maricá, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Alessandra da Silva Vargas que compõe a Equipe de Apoio na modalidade Pregão, já designada na Portaria nº 180/2022, no âmbito da Administração Direta, pela servidora:

- Cristiane Garcia do Nascimento; Matrícula nº 110.162;

Parágrafo Único. Os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação serão previamente convocados para as sessões, podendo compor a sessão em quantitativo integral ou parcial, consoante as necessidades e complexidades do certame, conforme designação da Presidente da CPL e Pregoeira Oficial, nos termos do artigo 51 da lei 8666/93.

Art. 2º Os servidores que fizerem parte das 2 (duas) comissões receberão JETON apenas por 1 (uma) delas.

Art. 3º Esta Portaria terá validade 01 (um) ano, passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

Ata de R.P. nº 58/2022

Processo Administrativo nº 2753/2021

Validade: 29/11/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO PARA GRANDES EVENTOS

Ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, situada na Rua General Andrade Neves, nº 306 galpão, São Domingos, Niterói, RJ, CEP: 24.210-000, neste ato representada por seu representante legal Felipe Oliveira Brum Da Costa, portador da carteira de identidade nº 52858650 CRM/RJ e inscrito no CPF sob nº 059.442.026-10, com contato por e-mail felipebrum@lefeambulancias.com.br e telefone (21) 99110-8662, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas

las e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 945 a 953, HOMOLOGADA à fl. 966 ambas do processo administrativo nº 2753/2021 referente ao Pregão Presencial nº 43/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 01 - EVENTO COM ESTIMATIVA DE PÚBLICO DE 1.000 A 5.000 MIL PESSOAS					
1	a) 02 (duas) macas distribuídas em 01 (um) posto médico; b) 01 (um) médico; c) 01 (um) enfermeiro; d) 01 (um) técnico de enfermagem; e) 01 (um) ambulância tipo D guarnecida e equipada de forma independente do posto médico, "Conforme Resolução SEDEC 83"	UNIDADE/DIA	93	R\$ 9.731,18	R\$ 904.999,74
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 904.999,74
LOTE 02 - EVENTO COM ESTIMATIVA DE PÚBLICO DE 5.001 A 10.000 MIL PESSOAS					
1	a) 04 (quatro) macas distribuídas em 02 (dois) postos médicos; b) 01 (um) médico para cada posto; c) 01 (um) enfermeiro para cada posto; d) 01 (um) técnico de enfermagem para cada 02 (duas) macas ou fração; e) 02 (duas) ambulâncias guarnecidas e equipadas de forma independente do posto médico, sendo 01 (um) do tipo D e outra do tipo B, "Conforme Resolução SEDEC 83"	UNIDADE/DIA	71	R\$ 16.478,87	R\$ 1.169.999,77
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 1.169.999,77
LOTE 03 - EVENTO COM ESTIMATIVA DE PÚBLICO DE 10.001 A 15.000 MIL PESSOAS					
1	a) 06 (seis) macas distribuídas em 03 (três) postos médicos; b) 01 (um) médico para cada posto; c) 01 (um) enfermeiro para cada posto; d) 01 (um) técnico de enfermagem para cada 03 (três) macas ou fração; e) 03 (três) ambulâncias guarnecidas e equipadas de forma independente do posto médico, sendo 01 (uma) do tipo D e 02 (duas) do tipo B, "Conforme Resolução SEDEC 83"	UNIDADE/DIA	17	R\$ 24.000,00	R\$ 408.000,00
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 408.000,00
LOTE 04 - EVENTO COM ESTIMATIVA DE PÚBLICO ACIMA DE 30.000 MIL PESSOAS					
1	a) 14 (quatorze) macas distribuídas em 04 (quatro) postos médicos; b) 01 (um) médico para cada posto; c) 01 (um) enfermeiro para cada posto; d) 01 (um) técnico de enfermagem para cada 03 (três) macas ou fração; e) 03 (três) ambulâncias, guarnecidas e equipadas de forma independente do posto médico, sendo todas do tipo D. "Conforme Resolução SEDEC 83"	UNIDADE/DIA	34	R\$ 31.617,65	R\$ 1.075.000,10
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ 1.075.000,10
LOTE 05 - MAQUEIROS E AMBULÂNCIAS					
1	a) indivíduo capacitado a realizar suporte básico de vida e o transporte (dentro da área de concentração do público do evento) de pessoas apresentando alguma urgência médica, que estejam impossibilitadas de deambular sem auxílio até o posto médico; b) prancha longa - prancha de madeira naval adulto em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz, com jogo de 3 cintos	UNIDADE/DIA	1429	R\$ 600,00	R\$ 857.400,00
2	a) ambulância tipo D com profissionais, guarnecida e equipada para eventos diurnos e noturnos "Conforme Resolução SEDEC 83"; b) ambulância tipo B com profissionais, guarnecida e equipada para eventos diurnos e noturnos "Conforme Resolução SEDEC 83"	UNIDADE/DIA	411	R\$ 4.239,90	R\$ 1.742.598,90
VALOR TOTAL LOTE 05					R\$ 2.599.998,90
VALOR TOTAL LOTES 01 AO 05					R\$ 6.157.998,51

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a Coordenadoria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 - Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 - Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 - Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 - A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setor superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no sub-

tem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Turismo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apre-

sentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; 10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 30 de novembro de 2022.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
Felipe Oliveira Brum Da Costa
LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022- REMARCAÇÃO

Processo Administrativo n. 14241/2021– Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, englobando adequações das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão presencial supracitado, suspenso em sessão conforme ata lavrada no dia 25/11/2022 às 10hs, fica remarcado para o dia 15/12/2022 às 14h. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

Processo Administrativo n.º 21640/2022
Requerente: CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

Processo Administrativo n. 14208/2021. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação de continuação vinculada aos jornais O Dia pág. 5 e JOM pág.10 do dia 23/11/2022. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

Processo Administrativo n.º 20328/2022

Requerente: KEEP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO DE ITENS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28075/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS

OBJETO: A PRORROGAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, ATRAVÉS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OSC DOS SERVIÇOS, DE AVALIAÇÃO, ESTIMULAÇÃO, ORIENTAÇÃO E REINserÇÃO AO CONVÍVIO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA E COM

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) A SEREM DESENVOLVIDOS NO “CENTRO DE REABILITAÇÃO”, NA “CASA DO AUTISTA” E ATRAVÉS DE VISITAS DOMICILIARES E GRUPOS DESCENTRALIZADOS DE APOIO AOS SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 14 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2023, COM BASE NA JUSTIFICATIVA DE FLS. 3138/3141 E NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 3162/3176, JUNTADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28075/2019.

II. ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DOS ITENS DISCRIMINADOS ÀS FLS. 3462V/3463, CONFORME ESCLARECIMENTOS PRESTADOS ÀS FLS. 3464/3471, ITENS “F”, “G”, “K”, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28075/2019.

III. SUPRESSÃO DE QUANTIDADE DOS ITENS DISCRIMINADOS ÀS FLS. 3462V/3463, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 3461/3462, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28075/2019

IV. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO INCISO II, DO ART. 27 DO DECRETO MUNICIPAL 54/2017, EM CONSONÂNCIA COM A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 3461/3462, 3464/3471 (ITENS “T”) O PARECER JURÍDICO DE FLS. 3162/3176, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28075/2019.

V. REPACTUAÇÃO DOS VALORES COM O FIM DE RESTABELE-CER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO RELATÓRIO DA ACCP DE FLS. 3472/3477, COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS ÀS FLS. 3393/3402, E NA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 3464/3471, ITENS “I”, “J”, “L” E “M”, NA FORMA DO PLANO DE TRABALHO DE FLS. 3298/3347, DAS PLANILHAS DE FL. 3354/3392, EM CONSONÂNCIA DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 3162/3176, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28075/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

VALOR: R\$ 8.307.525,06 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS) PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.08.242.0029.2373

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 22/2022

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022

MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01, VISANDO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 189/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19764/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RJ. BIBI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E EMPRESAS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO 189/2021, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 11, LOTE 5-B1, QUADRA 159, LOTEAMENTO, JARDIM BOTÂNICO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 84.240, DESTINANDO-SE AO CENTRO DE PERNOITE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, O QUAL PRESTA SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E ACOlhIMENTO NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 352 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 354, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19764/2018:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 189/2021, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2022 A 10 DE DEZEMBRO DE 2023.

II) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 189/2021, COM O FIM DE MANTER O VALOR ECONÔMICO DA MOEDA, CON-

FORME A PLANILHA FLS. 355, E A MANIFESTAÇÃO LOCADOR DE FLS. 353, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 371/375, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 19764/2018.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 189/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

VALOR: R\$ 110.317,32 (cento e dez mil, trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)

Programa de Trabalho: 16.01.04.122.0001.2001;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 206;

Nota de Empenho: 4833/2022;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI FEDERAL 8.245/91 DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022.

MARICÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Prefeitura de Maricá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 54/2017 e demais leis que o regem, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 03/2022, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a implementação e gestão de 2 (duas) unidades do Serviço de Atendimento de Reabilitação Especial de Maricá - SAREM, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, no município de Maricá. As propostas serão abertas em Sessão Pública, a realizar-se no dia 05 de janeiro de 2023, às 11h, no Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), localizado na Rodovia Amaral Peixoto - RJ-106, km 27,5, Mumbuca – Maricá/RJ. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://www.marica.rj.gov.br/>. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Domício da Gama, s/n, Lote 04, Qd 14, loja 1 - Centro, Maricá - RJ, CEP: 24900-820.

Maricá, 30 de novembro de 2022.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa

Secretário de Assistência Social

Mat: 110932.

SECRETARIA DE CULTURA

PROC. 11263/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – SECRETARIA DE CULTURA.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022, realizado pela Secretaria de Cultura, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, visando à Celebração de Parceria com Organização da Sociedade Civil - O.S.C. para a gestão do Programa Maricá das Artes, para a oferta de atividades formativas e de produção artístico-cultural para a população de Maricá, adjudicando o objeto em favor do Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IP-CEP, CNPJ: 33.981.408/0001-40 no valor de R\$ 5.994.685,76 (cinco milhões e novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Em 18 de novembro de 2022.

Sady Bianchin

Matrícula nº 110.187

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO Nº 01 DO CONTRATO Nº. 340/2022, VISANDO A SUA RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11256/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS ME. OBJETO: O MUNICÍPIO RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE, COM FULCRO NOS ARTS. 78, XVII E 79, II, AMBOS DA LEI 8.666/93, NA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 169, NA CONCORDÂNCIA DA CONTRATADA ÀS FLS. 170 E NA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 340/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11256/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A PESSOA JURÍDICA NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS ME, A PARTIR DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25133/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2020), EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA DE ERRO NO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 78, XVII E 79, II, AMBOS DA LEI 8.666/93

QUITAÇÃO: AS PARTES DÃO PLENA, RASA, GERAL, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL QUITAÇÃO PARA NADA MAIS RECLAMAREM OU COBRAREM A QUALQUER TÍTULO, EM JUÍZO OU FORA DELE, COM RELAÇÃO A QUALQUER DIREITO VINCULADO AO CONTRATO Nº 340/2022, ORA RESCINDIDO. A PARTIR DA ASSINATURA DESTES TERMOS, AS NOTAS DE EMPENHO NºS 4176/2022 E 4177/2022, SERÃO ANULADAS.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022.

MARICÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 403/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18928/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TOP WORK LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO PROGRAMA MATEMÁTICA EM JOGO - MAJOG, QUE IRÁ ATENDER PROFESSORES E ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º DOS ANOS INICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme processo administrativo n.º 18928/2022, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 39/2022 (Processo Administrativo n.º 9557/2021, através do Pregão Eletrônico n.º 30/2022)

VALOR: R\$ 3.349.192,70 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e setenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 17.01.12.365.0008.2124; 17.01.12.361.0008.2124;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

Origem do Recurso: 238.

Nota de Empenho: 4835/2022; 4836/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022

MARICÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 540 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 403/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18928/2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 403/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 403/2022 cujo objeto é CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO PROGRAMA MATEMÁTICA EM JOGO - MAJOG, QUE IRÁ ATENDER PROFESSORES E ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º DOS ANOS INICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme processo administrativo n.º 18928/2022, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 39/2022 (Processo Administrativo n.º 9557/2021, através do Pregão Eletrônico n.º 30/2022):

1. MARISA DE SOUZA SILVA ANTUNES – MATRÍCULA 6338 – CPF 095.***.***.***;
2. MAURA PINTO SILVA DA COSTA JAGUARY – MATRÍCULA 5529 – CPF 056.***.***.***;
3. SABRINA DOS SANTOS ALVES – MATRÍCULA 106.388 – CPF 105.***.***.***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 10 de novembro de 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6660/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 28/2022

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Controle e Conformidade Processual, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, Lei 12.846/13, Decretos Municipais n.º 270/02 e 158/2018, Decreto n.º 10.024/2019 e Legislações complementares, que tem por objeto Contratação de empresa para a Aquisição de Resma de papel A4 para atender as necessidades da secretaria de Educação e Unidades Escolares, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência no valor global de: R\$ 401.898,72 (Quatrocentos e um mil, oitocentos noventa e oito reais e setenta e dois centavos) em favor da empresa: INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SRVIÇO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 16.820.967/0001-50.

Maricá, 25 de novembro 2022.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106.010

Secretária de Educação

A Comissão Organizadora do processo de CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, no uso das suas atribuições legais, torna pública a listagem final do resultado da avaliação individual de critérios técnicos de mérito e desempenho dos candidatos inscritos no processo conforme o item 4.0 do edital n.º 007/2022.

MATRÍCULA	UNIDADE ESCOLAR	APTO	OBSERVAÇÃO
7325	CAIC ELOMIR SILVA	APTO	
6067	CAIC ELOMIR SILVA	APTO	
8442	CAIC ELOMIR SILVA	APTO	
6708	CAIC ELOMIR SILVA	APTO	
6390	CAIC ELOMIR SILVA	APTO	
8948	CAIC ELOMIR SILVA	APTO	
7874	CAIC ELOMIR SILVA	APTO	
6848	CAIC ELOMIR SILVA	APTO	
4130	CAIC ELOMIR SILVA	APTO	
2793	CASA DA CRIANÇA DE INOÃ	APTO	
8244	CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇU	APTO	
6347	CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇU	APTO	
7793	CEIM DO RE MI HAROLDO SANT ANNA SANTINI	APTO	
7789	CEIM DO RE MI HAROLDO SANT ANNA SANTINI	APTO	
5539	CEIM DO RE MI HAROLDO SANT ANNA SANTINI	APTO	
8275	CEIM MARILZA , CEIM PINGUINHOS	APTO	
8802	CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	APTO	
6666	CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	APTO	
8351	CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	APTO	
6181	CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	APTO	
7136	CEIM MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	APTO	
8056	CEIM NELSON MANDELA	APTO	
6508	CEIM NELSON MANDELA	APTO	
5911	CEIM PINGUINHOS DE LUZ	APTO	
7790	CEIM PINGUINHOS DE LUZ	APTO	
7496	CEIM PINGUINHOS DE LUZ	APTO	
8216	CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA	APTO	
4343	CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA	APTO	
5828	CEIM PROF JOSE CARLOS ALMEIDA E SILVA	APTO	
5459	CEIM PROF ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	APTO	
5468	CEIM PROF ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	APTO	
7619	CEIM PROF ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	APTO	
1869	CEIM RECANTO DA AMIZADE	APTO	
4363	CEIM RECANTO DA AMIZADE	APTO	
8010	CEIM SIDNEIA DA SILVA COSTA	APTO	
8049	CEIM SIDNEIA DA SILVA COSTA	APTO	
8196	CEIM SIDNEIA DA SILVA COSTA	APTO	
8017	CEIM SIDNEIA DA SILVA COSTA	APTO	
6481	CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	APTO	
5322	CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	APTO	
6705	CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	APTO	
8366	CEIM VALERIA RAMOS PASSOS	APTO	
8209	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	APTO	
6146	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	APTO	

3272	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	APTO	
7373	CEM JOANA BENEDICTA RANGEL	APTO	
8421	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA	APTO	
5521	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA	APTO	
8063	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA	APTO	
6968	CEPT PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA	APTO	
6204	CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ	APTO	
5600	CRECHE MUNICIPAL ESTRELINHAS DO AMANHÃ	APTO	
5489	E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	APTO	
8037	E M ALFREDO NICOLAU DA SILVA JUNIOR	APTO	
4222	E M AMANDA PENA DE A SOARES	APTO	
7133	E M AMANDA PENA DE A SOARES	APTO	
5412	E M AMANDA PENA DE A SOARES	APTO	
9022	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	APTO	
7669	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	APTO	
8977	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	APTO	
8852	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	APTO	
1820	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	APTO	
5813	E M ANTONIO LOPES DA FONTOURA	APTO	
7835	E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	APTO	
6213	E M ANTONIO RUFINO DE SOUZA FILHO	APTO	
2160	E M BENVINDO TAQUES HORTA	APTO	
8878	E M BENVINDO TAQUES HORTA	APTO	
8199	E M BRASILINA COUTINHO	APTO	
5516	E M BRASILINA COUTINHO	APTO	
8020	E M DA MATA ATLANTICA	APTO	
7708	E M DA MATA ATLANTICA	APTO	
7152	E M DA MATA ATLANTICA	APTO	
8202	E M DE INOÃ	APTO	
6982	E M DE INOÃ	APTO	
4444	E M DE INOÃ	APTO	
7714	E M DIRCE MARINHO GOMES	APTO	
7816	E M DIRCE MARINHO GOMES	APTO	
5615	E M ESPRAIADO	APTO	
4357	E M ESPRAIADO	APTO	
8374	E M ESPRAIADO, EM CLÉRIO	APTO	
2986	E M GUARATIBA	APTO	
8012	E M GUARATIBA	APTO	
7788	E M GUARATIBA	APTO	
3002	E M JACINTHO LUIZ CAETANO	APTO	
8019	E M JACINTHO LUIZ CAETANO	APTO	
6682	E M JOAO PEDRO MACHADO	APTO	
5607	E M JOAO PEDRO MACHADO	APTO	
8200	E M JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	APTO	
7687	E M JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	APTO	
7844	E M JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	APTO	
3270	E M LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	APTO	
6330	E M LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	APTO	
7359	E M LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	APTO	
1665	E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	APTO	
7951	E M MARCUS VINICIUS CAETANO SANTANA	APTO	
8039	E M MARQUES DE MARICA	APTO	
1638	E M MARQUES DE MARICA	APTO	
5342	E M MARQUES DE MARICA	NÃO APTO	COM BASE NO ITEM 3.1.5 DO EDITAL.
7989	E M MARQUES DE MARICA	APTO	
6642	E M MARQUES DE MARICA	APTO	
6194	E M MAURICIO ANTUNES	NÃO APTO	COM BASE NO ITEM 3.1.6 DO EDITAL.
8224	E M MAURICIO ANTUNES	APTO	
7616	E M PINDOBAS	APTO	
5904	E M PINDOBAS	APTO	
5705	E M PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	APTO	

6362	E M PROF ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	APTO	
8171	E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES	APTO	
6148	E M PROF OSWALDO LIMA RODRIGUES	APTO	
8116	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO	APTO	
8515	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO	APTO	
8194	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO	NÃO APTO	COM BASE NO ITEM 3.1.5 DO EDITAL.
7301	E M PROFESSOR DARCY RIBEIRO	APTO	
5807	E M PROFESSORA DILZA DA SILVA SA REGO	APTO	
7161	E M PROFESSORA DILZA DA SILVA SA REGO	APTO	
4145	E M REGINALDO D DOS SANTOS	APTO	
8846	E M REGINALDO D DOS SANTOS	APTO	
5377	E M RETIRO	APTO	
6669	E M RETIRO	APTO	
2416	E M RITA SAMPAIO CARTAXO	APTO	
3263	E M RITA SAMPAIO CARTAXO	APTO	
7985	E M RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	APTO	
7972	E M V LEVY CARLOS RIBEIRO	APTO	
2987	E M VER JOAO DA S BEZERRA	APTO-SOB JÚDICE	
4149	E M VER JOAO DA S BEZERRA	APTO	
5493	E M VER JOAO DA S BEZERRA	APTO	
7825	E M VEREADOR ANICETO ELIAS	APTO	
6322	E M VEREADOR ANICETO ELIAS	APTO	
6991	E M VEREADOR ANICETO ELIAS	APTO	
6627	E M VEREADOR LEVY CARLOS RIBEIRO	APTO	
6480	E M VEREADOR LEVY CARLOS RIBEIRO	APTO	
8133	E M VEREADOR LEVY CARLOS RIBEIRO	APTO	
6104	E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATA	APTO	
5514	E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATA	APTO	
7786	E M VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATA	APTO	
5323	E MINISTRO LUIS SPARANO	APTO	
5326	E MINISTRO LUIS SPARANO	APTO	
6639	EM ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	APTO	
3273	EM ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	APTO	
7097	EM ANÍSIO TEIXEIRA	APTO	
6166	EM ANÍSIO TEIXEIRA	APTO	
7357	EM ANÍSIO TEIXEIRA	APTO	
5352	EM ANÍSIO TEIXEIRA	APTO	
8548	EM ANÍSIO TEIXEIRA	APTO	
2247	EM ANÍSIO TEIXEIRA	APTO	
5392	EM ANÍSIO TEIXEIRA	APTO	
8007	EM CARLOS MANOEL COSTA LIMA	APTO	
6282	EM CARLOS MANOEL COSTA LIMA	APTO	
6980	EM CARLOS MANOEL COSTA LIMA	APTO	
8429	EM CARLOS MANOEL COSTA LIMA	APTO	
8356	EM CARLOS MANOEL COSTA LIMA	APTO	
8721	EM CARLOS MANOEL COSTA LIMA	APTO	
8870	EM CARLOS MANOEL COSTA LIMA	APTO	
7577	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	APTO	
5463	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	APTO	
7868	EM CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	APTO	
5901	EM IND GKYRINGUE ARANDUA	APTO	
8043	EM INDIGENA GUARANI PARA POTI NHE E JA	APTO	
6111	EM LUCIMERE RODRIGUES DE MELO	APTO	
6349	EM LUCIMERE RODRIGUES DE MELO	APTO	
8989	EM MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÉA	APTO	
8367	EM MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÉA	APTO	
7091	EM MARIA CRISTINA DE LIMA CORRÉA	APTO	
8439	EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	APTO	
7582	EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	APTO	
6188	EM MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA	APTO	

7540	EM PROF ROMILDA DOS SANTOS	APTO	
5545	EM PROF ROMILDA DOS SANTOS	APTO	
8253	EM PROF ROMILDA DOS SANTOS	APTO	
8457	EM ROMILDA NUNES	APTO	
5903	EM ROMILDA NUNES	APTO	
6186	EM ROMILDA NUNES	APTO	
8732	EM ROMILDA NUNES	APTO	
7944	EM SAO BENTO DA LAGOA	APTO	
5383	EM SAO BENTO DA LAGOA	APTO	
2162	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAGNO LE- GENTIL DE MATTOS	APTO	
7995	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAGNO LE- GENTIL DE MATTOS	APTO	
7585	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAGNO LE- GENTIL DE MATTOS	APTO	
1645	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO BATALHA	APTO	
6341	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO BATALHA	APTO	
4338	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO	APTO	
4169	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO	APTO	
5915	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO	APTO	
7901	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO	APTO	
5313	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA	APTO	
5906	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA	APTO	
8011	ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE ZACA- RIAS	APTO	
7794	ESCOLA MUNICIPALIZADA BARRA DE ZACA- RIAS	APTO	
8247	J I M TRENZINHO DA ESPERANCA	APTO	
4146	J I M TRENZINHO DA ESPERANCA	APTO	

Adriana Luiza da Costa
Matrícula 106010
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 25 de Novembro de 2022, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foi analisado o seguinte processo:

PAUTA:

1. Processo Administrativo nº: 18352/2022 – Atleta: Adilson da Mata Arruda
2. Processo Administrativo nº: 18266/2022 – Atleta: Bianca M. Costa Fonseca de Oliveira
3. Processo Administrativo nº: 6852/2022 – Atleta: Heitor da Silva Penafiel

DELIBERAÇÕES:

Processo Administrativo nº: 18352/2022 – Atleta: Adilson da Mata Arruda

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº 18266/2022 – Atleta: Bianca M. Costa Fonseca de Oliveira

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº 6852/2022 – Atleta: Heitor da Silva Penafiel

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Sendo estas as deliberações acima, segue em anexo o resumo das deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá).

Maricá, 25 de Novembro de 2022.

Cristiane Bessa Dantas

Matrícula 106.568

Presidente

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

A Prefeitura de Maricá, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Assentamentos Humanos, com fulcro no art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil - CF e no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o presente Edital de Credenciamento nº 01/2022, visando o credenciamento de interessados em compor Parque Imobiliário para possíveis aquisições de imóveis residenciais pela Administração Pública, a serem destinados às Políticas Habitacionais do Município. Os interessados poderão se credenciar, apresentando suas propostas e os documentos de habilitação no prazo máximo de 12 (doze) meses, junto à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, situada na Rua Alvarez de Castro, nº 586, Araçatiba, Maricá, CEP: 24800-880, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://www.marica.rj.gov.br/>. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, situada na Rua Alvarez de Castro, nº 586, Araçatiba, Maricá, CEP: 24800-880.

Maricá, 30 de novembro de 2022.

Victor Dias Maia Soares

Matrícula 109.565

Secretário de Habitação e Assentamentos Humanos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17241/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023 – Raquel Fonseca no dia 31/12/2022 Quantidade de apresentação: 01(UMA), valor unitário R\$ 3.000,00 (Três mil Reais) e valor total R\$ 3.000,00 (Três mil Reais). Em favor da empresa RAQUEL FONSECA SANTOS 14644108790, inscrita no CNPJ 32.306.421/0001-31.

Em, 21 de novembro de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17227/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora ROSE LIMA para Réveillon 2022/2023, nos dias 31/12/2022, com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor do Andre Luiz de Oliveira Pinto, inscrito no CNPJ 38.358.158/0001-00.

Em, 22 de novembro de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17249/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor BOGUINHA DO CAVACO para Réveillon 2022/2023, nos dias 31/12/2022, com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor do Maicon Peçanha Pinho, inscrito no CNPJ 36.366.008/0001-13.

Em, 22 de novembro de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5075/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Em conformidade com o parecer Procuradoria (PGM), Parecer da CPL e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 033/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8666/1993, bem como na Lei 10.520/2002, pela Secretaria de Planejamento Orçamento e Fazenda, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, com valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) do Item 1; o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) do Item 02, ambos em favor da empresa BARRETO EMBALAGEM GRÁFICA LTDA, CNPJ: 84.803.683/0001-05; e o valor de R\$99,00 (noventa e nove reais) do Item 3, em favor da empresa PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - EPP, CNPJ: 07.385.282/0001-31, com valor global de R\$ 104.799,00 (cento e quatro mil setecentos e noventa e nove reais).

Maricá, 29 de novembro de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento Orçamento e Fazenda

Mat. 106.014

PORTARIA Nº 23, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Substitui servidora da Comissão Permanente de Programação Orçamentária, Financeira e Gestão Fiscal, e designa. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Naira Sumara do Carmo Freitas, Matrícula 106.162, da função de membro/Presidente da Comissão Permanente de Programação Orçamentária, Financeira e Gestão Fiscal.

Art. 2º Designar a servidora Patrícia Martins Rangel da Cruz, Matrícula 106.095 – Secretária de Planejamento, Orçamento e Fazenda para compor a Comissão Permanente de Programação Orçamentária, Financeira e Gestão Fiscal.

Art. 3º A função de Presidente da Comissão será exercida pela servidora Patrícia Martins Rangel da Cruz, Matrícula 106.095, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela servidora Elizabeth Siqueira Costa, Matrícula 109.754.

Art. 4º Esta Portaria passa a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2022.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ONG CON-TATO – CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020, QUE TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM POLÍTICAS INCLUSIVAS DE MARICÁ, VISANDO FOMENTAR O CONCEITO DE INCLUSÃO E OFERTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO INCLUSIVO AOS MUNICÍPIOS COM E SEM DEFICIÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 2023.

II. ACRÉSCIMO EM QUANTIDADE DO ITEM 1.1.7; 1.8.2; 1.9.3 DA PLANILHA DE CUSTOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020, CONSTANTES ÀS FLS. 3952/3957 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2020, PASSANDO A VIGORAR A PLANILHA DE CUSTOS ACOSTADA ÀS FLS. 3959/3964 DO MESMO PROCESSO.

III. EXCLUSÃO DOS ITENS 1.4.1.1; 1.4.1.2; 1.4.1.3; 1.4.1.4; 1.4.1.5; 1.5.11; 1.5.13; 1.5.17; 1.5.27; 1.5.2.1; 1.5.2.9; 1.5.2.49; 1.5.3.15; 1.5.3.18; 1.5.3.19; 1.5.3.20; 1.5.3.22; 1.5.3.23; 1.5.3.27; 1.5.3.28; 1.5.3.29; 1.5.3.30; 1.5.3.34; 1.6.10; 1.7.12; 1.7.14; 1.7.18; 1.7.19; 1.7.21; 1.9.4; 1.11.21; 1.11.22 CONSTANTES DA PLANILHA DE CUSTOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020, CONSTANTES ÀS FLS. 3952/3957 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2020, PASSANDO A VIGORAR A PLANILHA DE CUSTOS ACOSTADA ÀS FLS. 3959/3964.

IV. ACRÉSCIMO DOS ITENS DA PLANILHA DE CUSTOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020, CONSTANTES ÀS FLS. 3952/3957 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2020, PASSANDO A VIGORAR A PLANILHA DE CUSTOS ACOSTADA ÀS FLS. 3959/3964, CONFORME ABAIXO DESIGNADO:

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS – SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO INCLUSIVA: “IMPRESSORA LASER FUNCIONAL”; “POLTRONA OBESO SEM BRAÇO”; “MOUSE S/ FIO ADAPTADO”; “TECLADO BRAILE AMPLIADO BAIXA VISÃO ADAPTADO”; MATERIAL DE EXPEDIENTE, OFICINAS E ATIVIDADES - SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO INCLUSIVA: “BICICLETA ADAPTADA”; “CADEIRA DE RODAS”; “CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS”; “MULETAS”; “CADEIRA HIGIÊNICA ADULTO”; “CADEIRA HIGIÊNICA PARA OBESOS”; “CADEIRA ASSENTO PARA OBESOS”; “CAPACETES PARA BICICLETA”; “LUVAS PARA BICICLETA PARES”.

V. REPACTUAÇÃO DOS VALORES COM O FIM DE RESTABELE-

CER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020, EM CONFORMIDADE COM A REGRA ESTABELECIDO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (FLS. 831/850), CLÁUSULA 6.3.2.1, E NO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, DE FLS. 3682/3692, CELEBRADO COM O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, FILANTRÓPICAS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E FUNDAMENTADA NO DISPOSTO INCISO I DO ART. 27 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017, NA FORMA DO PLANO DE TRABALHO DE FLS. 3877/3970, EM CONSONÂNCIA DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 3476/3495, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2022.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES

VALOR: R\$ 3.253.553,48 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 89.01.14.422.0071.2341

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 240/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022.

MARICÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

CLAUDER DA SILVA PERES

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18973/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J.L. DIGITAL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18973/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14091/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022). VALOR: R\$ 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0016.2330;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 203;

NOTA DE EMPENHO: 313/2022;

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.

MARICÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 147 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 53/2022-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18973/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 53/2022-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 53/2022-SMS cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18973/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14091/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022). FISCAL – RONNI GONÇALVES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 7.165 CPF: 090. *** **

FISCAL – ARNO DONIZETI ALVES - MATRÍCULA: 106.527 CPF: 052. *** **

SUPLENTE – AÉCIO ARAÚJO OLIVEIRA - MATRÍCULA: 107.903 CPF: 116. *** **

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 22 de novembro de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14208/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

Em conformidade com o parecer da douta Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), Autorizo a despesa e Homologo a licitação, Modalidade Pregão Presencial, com fulcro na Lei 10.520/2002 e na Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços terceirizados de Orientadores de Trânsito a serem executados em todo território Município de Maricá, no valor de R\$ 11.827.935,60 (Onze milhões oitocentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) em favor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA A EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL – IDESI, inscrita sob CNPJ de nº 28.470.707/0001-80.

Maricá, 30 de novembro de 2022.

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 110.940

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 34 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENDA: DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE CADASTRAMENTO DO PROGRAMA MUMBUCA TRANSPORTES E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28 da Lei Complementar nº 336 de 10 de maio de 2021.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 3.012 de 24 de março de 2021, que assegurado para as pessoas portadoras de deficiência e portadoras de doença crônica de natureza física ou mental que exijam tratamento continuado e cuja interrupção no tratamento possa acarretar risco de vida, idosos e demais cidadãos munícipes de Maricá e, a fim de evitar aglomerações mantendo um atendimento de excelência aos beneficiários.

RESOLVE:

Art.1º Fixar o calendário de ENTREGA dos cartões do Programa Mumbuca Transportes, para a faixa etária de 25 a 50 anos, cadastrados no período de 18/07/22 a 08/08/2022, de acordo com a seguinte tabela:

IDADE DE	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
25 a 35	30/11/2022	07/12/2022
36 a 50	08/12/2022	15/12/2022

Art.2º A retirada será no Posto de Atendimento do Programa Mumbuca Transportes, que o cadastro foi realizado:

LOCAL	ENDEREÇO
TERMINAL RODOVIÁRIO DO POVO DE MARICÁ	TERMINAL RODOVIÁRIO DE ITAIPUAÇU
Av. Roberto Silveira, 163 - Camburi, Maricá - RJ- CEP 24900-000.	R. Prof. Cardoso de Menezes, 09 - Itaipuaçu -Maricá - RJ - CEP 24942-395

Art.3º. O calendário para o cadastro do Programa Mumbuca Transportes, será liberado para TODAS AS IDADES, A PARTIR DO DIA 30 DE

NOVEMBRO DE 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Maricá, 28 de novembro de 2022.
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
Matrícula – 106.567
Secretário de Transportes

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 406/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20067/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20067/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 8

VALOR: R\$ 4.646,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Notas de Empenho: 4846/2022; 4847/2022; 4848/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.

MARICÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 544 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 406/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20067/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 406/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 406/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20067/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 8

FISCAL – RUAN SANTOS PEREIRA – MATRÍCULA N.º 111.232 CPF 207.***.***.***

FISCAL – JONE DE CAMPOS – MATRÍCULA Nº 111.509 – CPF: 141.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 10 de Novembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 409/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18673/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO

PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18673/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS.12/13.

VALOR: R\$ 20.076,00 (VINTE MIL, SETENTA E SEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Notas de Empenho: 4837/2022, 4838/2022, 4839/2022, 4840/2022, 4841/2022, 4842/2022, 4843/2022, 4844/2022, 4845/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.

MARICÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 547 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 409/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18673/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 409/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 409/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18673/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021).

FISCAL – RONALDO DA SILVA CHAGAS – MATRÍCULA N.º 111.248; CPF: 123.***.***.***

FISCAL – RUAN SANTOS PEREIRA – MATRÍCULA N.º 111.232 CPF 207.***.***.***

SUPLENTE – JONE DOS CAMPOS – MATRÍCULA Nº 111.509 – CPF: 141.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 10 de novembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 410/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 737/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VASCONCELOS E SANTOS LTDA

OBJETO: CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICAS, ATRAVÉS DO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, COM A REALIZAÇÃO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA O 5º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR: R\$ 6.779.313,90 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2090;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTAS DE EMPENHO: 4876/2022;

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022.

MARICÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 548 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 410/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 737/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 410/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 410/2022 cujo objeto é CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICAS, ATRAVÉS DO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, COM A REALIZAÇÃO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA O 5º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FISCAL – ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTONIO – MATRÍCULA N.º 111.571 CPF 031.***.***.***

FISCAL – JONE DE CAMPOS – MATRÍCULA Nº 111.509 – CPF: 141.***.***.***

FISCAL – YURI CAMPOS RANGEL – MATRÍCULA N.º 110.788 CPF: 164.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 18 de Novembro de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17241/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de controle de conformidade Processual (ACCP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023 – Raquel Fonseca no dia 31/12/2022 Quantidade de apresentação: 01(UMA), valor unitário R\$ 3.000,00 (Três mil Reais) e valor total R\$ 3.000,00 (Três mil Reais). Em favor da empresa RAQUEL FONSECA SANTOS 14644108790, inscrita no CNPJ 32.306.421/0001-31.

Em, 21 de novembro de 2022.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17227/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023 – ROSE LIMA, nos dias 31/12/2022, com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor do Andre Luiz de Oliveira Pinto, inscrito no CNPJ 38.358.158/0001-00.

Em, 22 de novembro de 2022.

Robson Dutra da Silva
Secretário Municipal de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17249/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACCP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2022/2023 – BOGUINHA DO CAVACO, no dia 31/12/2022 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e valor total R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Em favor da empresa, MAICON PEÇANHA PINHO, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.

Em, 22 de novembro de 2022.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

ERRATA do HOMOLOGO, da MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 43/2021 PROC. ADM. Nº 2753/2021.

RESOLVE:

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 43/2021

PROC. ADM. Nº 2753/2021.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria (PGM), parecer da CPL e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA GRANDES EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, adjudicando o objeto em favor da Empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 11.204.117/0001-03, no valor total de R\$ 6.158.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta e oito mil reais).

Em, 24 de novembro de 2022.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

Matrícula 111.111

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 43/2022

PROC. ADM. Nº 2753/2021.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria (PGM), parecer da CPL e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA GRANDES EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, adjudicando o objeto em favor da Empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 11.204.117/0001-03, no valor total de R\$ 6.157.998,51 (seis milhões, cento e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Em, 30 de novembro de 2022.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

Matrícula 111.111

SECRETARIA DE URBANISMO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0020370/2022

Endereço: RUA UM, QD 08, LOTE 06, LOTEAMENTO LAS PALMAS, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ

Motivo: POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR PARA FORA DA PROPRIEDADE

Nº do Auto: 0059

Data da Lavratura: 20/10/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0020366/2022

Endereço: RUA UM, QD 08, LOTE 03, CASA 01, LOTEAMENTO LAS PALMAS, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ

Motivo: EXTRAVASOR DO SUMIDOURO PARA REDE DE DRENAGEM

Nº do Auto: 0058

Data da Lavratura: 20/10/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0006075/2022

Endereço: RUA PIONEIRO, QD 165, LOTE 28, JD ATLANTICO CENTRAL

Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM LOGRADOURO PÚBLICO

Nº do Auto: 0062

Data da Lavratura: 21/10/2022

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO; Nº Processo: 0020091/2022

Endereço: RUA 50, QD 176M LOTE 45, JD ATLANTICO CENTRAL

Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO PARA VIA PÚBLICA

Nº do Auto: 0156

Data da Lavratura: 25/10/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0020556/2022

Endereço: PRAÇA EMILTON SANTOS, N136, LOTE 3, QD 71, LOTE 7, JD BALNEARIO MARICÁ

Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR PARA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

Nº do Auto: 0157

Data da Lavratura: 31/10/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0006113/2022

Endereço: RUA JOAQUIM ALVES FONTES, QD F, LOTE 02, BAIRRO FLAMENGO

Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM LOGRADOURO PÚBLICO, SISTEMA DE FOSSA SÉPTICA IRREGULAR

Nº do Auto: 0063

Data da Lavratura: 31/10/2022

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0000769/2022

Endereço: RUA WALTER MUNIZ DOS SANTOS, QD 274, LOTE 14, JD ATLANTICO CENTRAL

Motivo: POSSÍVEL SUMIDOURO EM LOGRADOURO PÚBLICO

Nº do Auto: 0060

Data da Lavratura: 21/10/2022

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0020645/2022

Endereço: RUA GARÇAS, QD 26, LOTE 880, PARQUE NANJI

Motivo: CAIXA QUEBRADA NO PASSEIO PÚBLICO, COM POSSÍVEL CONTRIBUIÇÃO DE ESGOTO

Nº do Auto: 0031

Data da Lavratura: 03/11/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0018390/2022

Endereço: RUA DAS TULIPAS, QD 49, N° 1407, PARQUE NANJI

Motivo: DESPEJO DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA

Nº do Auto: 18343

Data da Lavratura: 04/10/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0009546/2022

Endereço: RUA 32, QD 14, LOTE 21A, CASA 1

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO DA RESIDENCIA. COLOCAR TAMPA DE VISITA NOS ELEMENTOS FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO, DESFAZER LIGAÇÃO DE ESGOTO DA REDE DE DRENAGEM, SE HOUVER

Nº do Auto: 0105

Data da Lavratura: 14/10/2022

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0004576/2022

Endereço: RUA JOHN LENNON, QD 571, LOTE 20, CASA 02, JD ATLANTICO LESTE

Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR PARA VIA PÚBLICA

Nº do Auto: 0159

Data da Lavratura: 03/11/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0020796/2022

Endereço: RUA GEORGILEI RODRIGUES, Nº 3513, QD 143, LOTE 29, JD ATLANTICO CENTRAL

Motivo: POSSÍVEL DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR PARA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

Nº do Auto: 0158

Data da Lavratura: 03/11/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0020472/2022

Endereço: RUA OURO PRETO, QD C, LOTE 13, PONTA NEGRA

Motivo: SUSPEITA LIGAÇÃO DE ESGOTO IRREGULAR
Nº do Auto: 18390
Data da Lavratura: 31/10/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0020471/2022
Endereço: RUA LAVRAS, QD C, LOTE 07, CASA 01, PONTA NEGRA
Motivo: SUSPEITA LIGAÇÃO DE ESGOTO IRREGULAR
Nº do Auto: 18389
Data da Lavratura: 31/10/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0020470/2022
Endereço: RUA LAVRAS, QD B, LOTE 09, PONTA NEGRA
Motivo: SUSPEITA LIGAÇÃO DE ESGOTO IRREGULAR
Nº do Auto: 18388
Data da Lavratura: 31/10/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0020304/2022
Endereço: RUA IPIOCA, QD 60, LOTE 01, PONTA NEGRA
Motivo: SUSPEITA LIGAÇÃO DE ESGOTO IRREGULAR
Nº do Auto: 18387
Data da Lavratura: 24/10/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0020302/2022
Endereço: RUA UBIRATAN, QD 61, LOTE 33, ITAOCAIA VALLEY
Motivo: SUSPEITA LIGAÇÃO DE ESGOTO IRREGULAR
Nº do Auto: 18386
Data da Lavratura: 24/10/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0020301/2022
Endereço: RUA UBIRATAN, QD 62, LOTE 07, ITAOCAIA VALLEY
Motivo: SUSPEITA LIGAÇÃO DE ESGOTO IRREGULAR
Nº do Auto: 18385
Data da Lavratura: 24/10/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0020299/2022
Endereço: RUA UBIRATAN, QD 61, LOTES 34 E 35, ITAOCAIA VALLEY
Motivo: SUSPEITA LIGAÇÃO DE ESGOTO IRREGULAR
Nº do Auto: 18384
Data da Lavratura: 24/10/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0020298/2022
Endereço: RUA UBIRAJARA, QD 88, LOTE 12, ITAOCAIA VALLEY
Motivo: SUSPEITA LIGAÇÃO DE ESGOTO IRREGULAR
Nº do Auto: 18383
Data da Lavratura: 24/10/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0009251/2022
Endereço: RUA DEOCLÉCIO MACHADO, QD 27, LOTE 12, RECANTO DE ITAIPUAÇU
Motivo: SUSPEITA LIGAÇÃO DE ESGOTO IRREGULAR
Nº do Auto: 0029
Data da Lavratura: 04/11/2022
Prazo para recurso: 7 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0009244/2022
Endereço: RUA DEOCLÉCIO MACHADO, QD 28, LOTE 7 (AO LADO DO LOTE 8), RECANTO DE ITAIPUAÇU
Motivo: SUSPEITA LIGAÇÃO DE ESGOTO IRREGULAR
Nº do Auto: 0032
Data da Lavratura: 04/11/2022
Prazo para recurso: 7 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0009230/2022
Endereço: AV BEIRA RIO, QD 15, LOTE 5, DENOMINADO (LOTE 30, CASA 4), RECANTO DE ITAIPUAÇU
Motivo: POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO
Nº do Auto: 0033
Data da Lavratura: 04/11/2022
Prazo para recurso: 7 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0020835/2022
Endereço: RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, SUPERMERCADO GRAN MARCHÉ, ARAÇATIBA
Motivo: SANAR DUVIDAS, VAZAMENTO DE ESGOTO PRÓXIMO AO LOCAL
Nº do Auto: 18450
Data da Lavratura: 07/11/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome: SR RESPONSÁVEL
Nº Processo: 21368/2022
Endereço: RUA 26, QD 81, LT 18, PRAIA DE ITAIPUAÇU
Nº do Auto: 17765

Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR. APRESENTAR PROJETO APROVADO, DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, ALAVRÁ DE OBRA
Data da Lavratura: 08/11/2022
Prazo para Recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome: SR RESPONSÁVEL
Nº Processo: 4043/2022
Endereço: RUA 25, QD 76, LT 08, LOT. JD ATLANTICO
Nº do Auto: 17770
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR. APRESENTAR PROJETO APROVADO, DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, HABITE-SE DO IMÓVEL
Data da Lavratura: 16/11/2022
Prazo para Recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome: SIVIA MAIA DE LIMA
Nº Processo: 3458/2022
Endereço: RUA LAURA RAFANELLI, 979, QD 21, LT 36º, CASA 4, JD ATLANTICO OESTE
Nº do Auto: 19355
Motivo: USO DE MURO COMUM ENTRE AS FRAÇÕES DAS CASAS 05 E 04, SEM ANUENCIA DE AMBAS AS PARTES. EXECUTAR ESTRUTURAS DE COBERTURA E ESCADAS NO INTERIOR DOS LIMITES DA FRAÇÃO, CONFORME PROJETO APRESENTADO.
Data da Lavratura: 16/11/2022
Prazo para Recurso: 21 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome: SR RESPONSÁVEL
Nº Processo: 6355/2022
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA PAZ, QD 42, LT 07, LOT PRAIA DE ITAIPUAÇU 01
Nº do Auto: 17771
Motivo: POR EXECUTAR OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR, SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE, OFERECENDO RISCO A TRANSEUNTES, OPERARIOS E VIZINHOS.
Data da Lavratura: 16/11/2022
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723), COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 19/2022 Processo Administrativo: Nº 13166/2022
O (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições informa a SUSPENSÃO e a REABERTURA da licitação supracitada. Objeto: Concessão de uso de área, com investimento, destinada à exploração comercial de vendas de alimentos e bebidas, por meio de máquinas de vendas automáticas, incluindo o fornecimento de insumos, equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, localizada no TPS (terminal de passageiros) do Aeroporto Municipal de Maricá. Data: 28/12/2022 às 10h. Os interessados em retirar o edital e os que já retiraram deverão fazê-lo novamente através do site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10401/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para AQUISIÇÃO DE GALPÃO EM ITAI-PAQUÍ/INOÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR REFERENTES AOS PROJETOS DO PARQUE TECNOLÓGICO, em favor da UNDERWATER - SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS EIRELI – CNPJ Nº 10.563.475/0001-40, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Além do valor de aquisição do imóvel, fica estimado o valor de 7% calculados sobre o valor do imóvel para o pagamento de taxas, custas e impostos, o que corresponde a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo o valor global do negócio jurídico de R\$ 5.350.000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil reais).

Em 25 de novembro de 2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0016797/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inc. II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA O NOBREAK DA ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA) DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI., em favor da empresa R L SIMOES COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ Nº 36.364.819/0001-85, NO VALOR DE R\$ 2.382,00 (dois mil e trezentos e oitenta e dois reais).

Em 25 de novembro de 2022

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12045/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, que tem por objeto: A contratação de stand para participação do evento MIPIM feira Internacional Imobiliária favor da Cordel Inclusive Trading LTDA eventos CNPJ 08.681.024/0001-65, no valor de R\$ 613.045,99 (seiscentos e treze mil quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Em 28 de Novembro de 2022

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo n.º 5209/2022

Termo de Contrato n.º 73/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA SUBESTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. – MR CAMPOS SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 16/11/2022.

Maricá, 25 de novembro de 2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA 488 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº 6349/2021.

Na edição nº 1379 do Jornal Oficial de Maricá, página 22 de 09 de novembro de 2022, na publicação da comissão de Fiscalização do contrato 76/2022.

Em virtude de erro material,

onde se lê:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Laiz Perez Solis Moreira	531
FISCAL TÉCNICO	Viviane Martins	480
FISCAL ADMINISTRATIVO	Ruan Azevedo da Silva	471
SUPLENTE	Mahira Wakabayashi Pereira	357

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Laiz Perez Solis Moreira	531
FISCAL TÉCNICO	Viviane Martins	480
FISCAL ADMINISTRATIVO	Kátia Cilene Martins	549
SUPLENTE	Luciano da Silva Moreira	533

Leia-se:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Laiz Perez Solis Moreira	531
FISCAL TÉCNICO	Mahira Wakabayashi Pereira	357
FISCAL ADMINISTRATIVO	Ruan Azevedo da Silva	471
SUPLENTE	Viviane Martins	480

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Laiz Perez Solis Moreira	531
FISCAL TÉCNICO	Viviane Martins	480
FISCAL ADMINISTRATIVO	Kátia Cilene Martins	549
SUPLENTE	Luciano da Silva Moreira	533

Em 29 de novembro de 2022.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**

UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 3372/2022

O Pregoeiro da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR informa: Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens com o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, marcação, emissão, Remarcação e Cancelamento de passagens, bem como a entrega de bilhetes de passagens, reserva em hotéis e serviços correlatos, objetivando o atendimento das necessidades da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR. Data da realização do certame: 13/12/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12908/2021.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E MENDES JUNIOR FROTAS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 DA LEI Nº 13.303/16, ASSIM COMO O DISPOSTO DO ART. 165, INCISO IX, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC SANEMAR.

VALOR: R\$ 228.685,32 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO FINAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA ANTERIOR, OU SEJA, A PARTIR DE 23/11/2022, DE ACORDO COM O INTERESSE DE AMBAS AS PARTES COMUNICADAS POR ESCRITO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12908/2021, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 165 E SEGUINTE DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.

FONTE: 206.

NOTA DE EMPENHO: 407/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE

SANEMAR

PORTARIA Nº 134/2022 – DP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016;

Considerando o disposto no Estatuto Social da Sanemar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o colaborador Marcello da Silva Fundão, matrícula nº 800.192 como responsável pelo setor de Almoxarifado da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR.

Parágrafo Único. Estão revogadas as disposições da Portaria nº 42/2021, de 11 de agosto de 2021, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1202, de 13 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2021.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 25 de novembro de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA DEZEMBRO DE 2022 NO CT I.

Considerando o Edital 001/2019 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

Considerando o Resultado Final do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá oficializado através da Deliberação 022/2019, publicada no JOM 1015 de 23/12 2019 pelo CMDCA e sua Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá;

Considerando as Leis Municipais nº 2283/2008, 2594/2015 e 2863/2019;

Considerando o caráter de CONTROLE DAS AÇÕES EM TODOS OS NÍVEIS do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como o seu caráter integrativo e de acompanhamento da execução das políticas sociais básicas e de assistência, com ênfase nas medidas preventivas e fiscalização das políticas públicas no âmbito da infância e juventude, nos termos, da lei 1.954 de 31 de julho de 2001 e 2.628 de 29 de outubro de 2015 e ainda suas atribuições e prerrogativas legais;

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá, foi assinado pelo presidente do CMDCA, Sr. Sergio Henrique Vieira Campelo, este TERMO DE POSSE DE TITULARIDADE no Conselho Tutelar I do dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois ao dia trinta de dezembro de dois mil e vinte e dois, conforme informado no Ofício CT 1422/AF/2022 de 17/11/2022, do Conselheiro Tutelar Paulo Lucinei Alves do Nascimento, em substituição de férias do Conselheiro Tutelar Jorge Márcio Freitas. Não tendo mais a declarar, este Termo vai assinado por mim e pelo Conselheiro Tutelar, para que surta seus efeitos legais desejados.

Paulo Lucinei Alves do Nascimento

Conselheiro Tutelar do CT I

Sérgio Henrique Viera Campelo

Conselheiro-Presidente do CMDCA

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo Administrativo nº 0021210/2019

UASG: 929370

Objeto: Contratação de instituição financeira (banco) para prestação de serviços bancários afetos aos pagamentos da folha de pessoal (FOPAG), de fornecedores e prestadores de serviços e concessão de empréstimo consignado.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 14/12/2022, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br/transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2634-2377.

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 2634-2377.

Número do Processo	Objeto
0020668/2022	PESQUISA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DISCO DE TACÓGRAFO DIÁRIO E SEMANAL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 2634-2377.

Número do Processo	Objeto
0022034/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, QUADRO DE LOTAÇÃO IDEAL E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NAS ETAPAS QUE ANTECEDEM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

PORTARIA EPT Nº 291/2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE

TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0019830/2022, de 24/10/2022.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de Averbação de Tempo de Serviço do servidor Claudino Edson Lira Monteiro, motorista, matrícula 1100068, lotado na Diretoria Operacional desta Autarquia.

Art. 2º - Averbar o tempo de serviço pelo período de 18 (dezoito) anos e 6 (seis) meses, conforme a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 28 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE - EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 292 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 290 de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, matrícula nº 1100107, para exercer a função de Diretor Substituto na Diretoria de Planejamento e Tecnologia, no período de 28/11/2022 à 12/12/2022, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Tatiana Gomes Postiço, matrícula 1000135.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 28 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 293 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 290 de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, matrícula nº 1100096, para exercer a função de Diretora Substituta na Diretoria Financeira, no período de 29/11/2022 à 13/12/2022, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias do servidor Vinicius Pinto da Motta, matrícula 1000164.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 28 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 294 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 a servidora Hanriette Lopes Martins Weber, Matrícula 1100096.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 29 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT Maricá, 28 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014408/2022 – Inexigibilidade.

AUTORIZO a inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso II da C/C ART.13, VI, DA LEI Nº 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0014408/2022, que tem por objeto a inscrição de servidores no curso de Capacitação de Líderes e Gestores, com valor global de R\$ 8.073,00 (oito mil, setenta e três reais), em favor da Consultre Consultoria e Treinamento LTDA – CNPJ 36.003.671/0001-53.

Maricá/ RJ, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER

Diretora Financeira (Substituta)

Mat. 1100096

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014408/2022 – Inexigibilidade. RATIFICO a inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso II da C/C ART.13, VI, DA LEI Nº 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0014408/2022, que tem por objeto a inscrição de servidores no curso de Capacitação de Líderes e Gestores, com valor global de R\$ 8.073,00 (oito mil, setenta e três reais), em favor da Consultre Consultoria e Treinamento LTDA – CNPJ 36.003.671/0001-53.

Maricá/ RJ, 29 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO Nº 000003/22, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10067/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S. A. – IDB BRASIL.

OBJETO: CONCEPÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS DO AMBIENTE EMPREENDEDOR E INOVADOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.OS 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE - ICTIM

Matrícula 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10876/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO SERGIO DE MATTOS FONSECA

OBJETO: PROJETO DE PESQUISA DE ANÁLISE DO AMBIENTE DE MARICÁ: UM ESTUDO SOBRE POLITICA DE INICIAÇÃO CIENTIFICA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.OS 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 0236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 296/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10876/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO RAJA OLIVEIRA KHALIL

OBJETO: PROJETO DE PESQUISA DE ANÁLISE DO AMBIENTE DE MARICÁ: UM ESTUDO SOBRE POLITICA DE INICIAÇÃO CIENTIFICA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.OS 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL

Nº 13.243/2016.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 0236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 297/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4846/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o parecer da Diretoria de Assessoria Jurídica do ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº 10.973/2004, alterada pela Lei Federal nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283/2018, e artigo 24º, inciso XXXI da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 2.871/2019 e demais normas gerais de contratação pública no que for compatível, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto do projeto de pesquisa científico-tecnológico a realização de desenvolvimento tecnológico incremental, de base científica, para a promoção de uma cultura de bem viver alimentar através da construção de um ecossistema colaborativo e de cooperação envolvendo atores do município de maricá e região, articulando os diversos setores envolvidos para o apoio da agricultura familiar, agroecológica e orgânica, através da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e em estrita observância ao Termo de Referência (TR) da ETEC, no valor total de R\$ 5.658.089,50 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 29.427.465/0001-05.

Maricá, 29 de novembro de 2022.

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 62/2022

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 316/2022

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E OS CONSELHEIROS DO ISSM ALINE SIMONASSI DOS SANTOS – MATRICULA Nº 6718, GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA - MATRICULA Nº 8742, GLAUCO DA SILVA BEZERRA - MATRICULA Nº 6612, RICARDO SOARES TEIXEIRA - MATRICULA Nº 2411, VINICIUS MORO DA MATA - MATRICULA Nº 6614 E JANETE CELANO VALLADÃO - MATRICULA Nº 122;

DO OBJETO: PAGAMENTO DE DESLOCAMENTO PARA O 10º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS;

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 1º E 2º, DO DECRETO MUNICIPAL 86/2001 E ANEXOS I E II DO DECRETO 42/2009 CUJOS VALORES FORAM ATUALIZADOS PELO DECRETO 263/2018;

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022

MARICÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 63/2022

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2022

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E E-DINHEIRO BRASIL, CNPJ Nº 21.590.044/0001-99;

DO OBJETO: RENOVAÇÃO À CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA

DE MOEDA SOCIAL E DO BANCO POPULAR, PARA FINS DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E COMISSIONADOS DESTES INSTITUTOS; VALOR: R\$ 152.100,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E CEM REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

MARICÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19391/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a A CONTRATAÇÃO por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no art.25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto: Contratação de Empresa para locação de Stand com montagem, mobiliário e desmontagem de estrutura, para participação na Feira das Profissões de Maricá, com valor global de R\$: 70.378,00 (Setenta mil, trezentos e setenta e oito reais) Em favor da empresa Máximo desempenho, CNPJ: 38.733.065/0001-19.

Maricá, 16 de novembro de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19391/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a A CONTRATAÇÃO por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no art.25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto: Contratação de Empresa para locação de Stand com montagem, mobiliário e desmontagem de estrutura, para participação na Feira das Profissões de Maricá,

com valor global de R\$: 70.378,00 (Setenta mil, trezentos e setenta e oito reais) Em favor da empresa Máximo desempenho, CNPJ: 38.733.065/0001-19.

Maricá, 16 de novembro de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16777/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Aquisição de Claviculario e Chaveiro, com valor global de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), em favor da empresa DIAMOND COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ de nº 26.907.589/0001-08.

Maricá, 25 de novembro de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Mat. 500.348

Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19356/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Aquisição de Lavadora de Alta Pressão Industrial, com valor global de R\$ 5.738,00 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais), em favor da empresa AM-CANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ de nº

01.044.210/0001-44.
Maricá, 25 de novembro de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Mat. 500.348
Presidente

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16777/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Aquisição de Claviculario e Chaveiro, com valor global de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), em favor da empresa DIAMOND COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ de nº 26.907.589/0001-08.

Maricá, 25 de novembro de 2022.

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19356/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Aquisição de Lavadora de Alta Pressão Industrial, com valor global de R\$ 5.738,00 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais), em favor da empresa AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ de nº 01.044.210/0001-44.

Maricá, 25 de novembro de 2022.

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11897/2022.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E PADRÃO RIO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE TAMPÃO ARTICULADO E GRELHA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021).

VALOR: R\$ 189.375,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 100;

NOTA DE EMPENHO: 866/2022;

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022

MARICÁ, 03 NOVEMBRO DE 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

PORTARIA Nº 261, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 261/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11897/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 261/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 261/2022, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE TAMPÃO ARTICULADO E GRELHA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 11/2022 (Processo Administrativo nº 11015/2021, através do Pregão Presencial nº 62/2021).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula Nº . 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula Nº . 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula Nº . 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº . 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

gerando seus efeitos a partir de 03/11/2022;

Publique-se.

Maricá, 03 de novembro de 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

EXTRATO DE TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 227/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13318/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CONFORME PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA CFA Nº 108/DJUR/2022 DE FLS. 181/187 E COM BASE NA JUSTIFICATIVA DE FLS. 196, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 227/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2761/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021), CONSOANTE ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR APRESENTADA:

A. O REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 227/2022 É BASEADO NO ÍNDICE IGP-M DE 24 DE JUNHO DE 2021 À 06 DE SETEMBRO DE 2022, COM INCIDÊNCIA NO PERCENTUAL DE 10,723390%, PERFAZENDO O VALOR DE 1.217.740,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS), CONSOANTE PLANILHA APRESENTADA ÀS FLS. 194/195 E JUSTIFICATIVA DE FLS. 196, E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ITEM 18.1 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 - SRP, QUE GEROU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, ORIGINALMENTE NO VALOR R\$ 11.356.000,00 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO. O PLEITO ENCONTRA FUNDAMENTO NO DISPOSTO DO ARTIGO 65, § 8º DA LEI 8.666/93, E NAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13318/2022.

DOS VALORES: APLICADO O REAJUSTE ORA SUSCITADO, NO VALOR DE 1.217.740,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS), INCIDENTE SOBRE O VALOR DO CONTRATO, O VALOR GLOBAL PASSA A SER DE R\$ 12.573.740,00 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO OS ÍNDICES IGP-M DE 24 DE JUNHO DE 2021 À 06 DE SETEMBRO DE 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 206; 100;

NOTA DE EMPENHO: 867/2022; 868/2022;

NOTA DE EMPENHO: 860/2022; 861/2022;

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022

MARICÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

EXTRATO DE TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 207/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9418/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E G. LUIGI CICOGNANI

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

a. A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 207/2021, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO ALMOXARIFADO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 58, DA LEI 8.666/1993, E NO QUE COUBER A LEI 8245/91 E SUAS ALTERAÇÕES, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 146/148 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 132, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9418/2021, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 05/11/2022 À 05/11/2023;

b. REAJUSTE DOS VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 207/2021.

DOS VALORES: O VALOR DO CONTRATO Nº 207/2021, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO SERÁ DE R\$ 100.341,60 (CEM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 869/2022;

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022

MARICÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

NOVEMBRO MÊS DA
CONSCIÊNCIA
NEGRA

**A DESIGUALDADE TEM COR.
ISSO TEM QUE MUDAR.**

UM POVO QUE É MAIS DA METADE DA POPULAÇÃO, NUM PAÍS TÃO DIVERSO, É O POVO QUE MAIS SOFRE COM A DISCRIMINAÇÃO RACIAL. A CONSEQUÊNCIA DESSA DESIGUALDADE, MUITAS VEZES IGNORADA, IMPEDE NÃO APENAS A DEVIDA REPARAÇÃO HISTÓRICA COM O POVO NEGRO, IMPEDE UM FUTURO MELHOR PARA MILHÕES DE BRASILEIROS.



KELLY SILVA